

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2196

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS  
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva  
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN  
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

DECRETO Nº 5, DE 27 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

**QUADRO I (ACRÉSCIMO):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO - 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA - 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO - DUODÉCIMO
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</b>

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

**QUADRO II (REDUÇÃO):**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: - DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
<b>VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de maio de 2025.  
Em, 15 de julho de 2025.

Fagner Ferreira da Silva- Presidente

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 32544520